

AUTOS Nº 0001562-95.2017.8.16.0044 -

FALÊNCIA

Meritíssima Juíza:

Considerando que o sócio da falida, Sr. CESAR RICARDO DE MORAES, apesar de intimado, deixou de indicar o paradeiro dos 26 veículos descritos no seq. 166.1, somos pela extração de cópias dos documentos a partir do seq. 166.1 até seq. 335.1, remetendo-os a 17ª SDP local, com a finalidade de que seja instaurado termo circunstanciado para apuração do crime de desobediência, tipificado no artigo 330 do Código Penal.

Apucarana, 28 de julho de 2022.

Sérgio Migliari Salomão

promotor de justiça

